



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para atuar no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital rege o processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para atuar no Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1.2** A atuação como bolsista de Equipe Multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**1.3** Este edital atende às regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

**2. FUNÇÕES, HORÁRIO DE TRABALHO E REGIME DE ATUAÇÃO**

**2.1** Para a composição da Equipe Multidisciplinar UAB/Cefor, será disponibilizada 1 vaga com horário de trabalho e regime de atuação em área assim especificada conforme **TABELA 1**, abaixo:

**TABELA 1 – Quadro de vagas**

FUNÇÃO	GRADUAÇÃO	CH SEMANAL	REGIME DE ATUAÇÃO	VAGAS
Apoio à Gestão do Programa UAB	Licenciatura em qualquer área	20 h	Presencial	1

**2.2** Carga horária e Local de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente no

Cefor, situado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES.

a) O horário de trabalho será executado no período entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira, respeitando às 20h definidas na TABELA 1, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

### **3. DAS ATIVIDADES**

#### **3.1 Apoio à Gestão do Programa UAB**

Atender ao público; Manter e organizar arquivos; Apoiar aos professores e cursos; Realizar atas de reuniões; Controlar os trâmites dos processos relacionados aos cursos; Fazer correspondências (memorandos, ofícios, etc.); Fazer relatórios; Abrir processos; Controle diversos.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1** São requisitos exigidos ao candidato a bolsista para constituir a Equipe Multidisciplinar do Cefor/Ifes:

a) Possuir curso de graduação na área específica conforme descrito na **TABELA 1 – Quadro de vaga**;

b) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017;

c) Cumprir, **presencialmente**, a carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O candidato deverá enviar os documentos exigidos para a função pleiteada para o e-mail [selecaouab@ifes.edu.br](mailto:selecaouab@ifes.edu.br), em arquivo único no formato PDF, com o assunto [EDITAL 150/2022 – FUNÇÃO–NOME DO CANDIDATO].

O candidato deverá substituir a palavra FUNÇÃO pela função a que deseja concorrer, conforme a TABELA 1 – Quadro de vagas. Exemplo: [EDITAL 150/2022–Apoio à Gestão do Programa UAB–José da Conceição Souza].

Cada candidato só poderá se inscrever para 1 (uma) FUNÇÃO, conforme o item 7 do edital.

**5.2** Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja eletrônica.

**5.3** Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um e-mail, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

**5.4** Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

**5.5** Documentos exigidos para a inscrição:

a. Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

b. Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número;

d. Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e. Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

f. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a função pleiteada e conforme apresentado na TABELA 1 – Quadro de vagas;

g. Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/ Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os

cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

**OBS.:** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência.

h. Os candidatos devem preencher os ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;

i. Para os candidatos que não possuem o curso de “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010, ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.

j. Para todos os candidatos ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

k. Para servidores do Ifes preencherem o ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.

6. O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

7. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o último envio.

8. O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

9. Não será aceito estágio em doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

10. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

11. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

12. De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma

irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

### **13. SELEÇÃO**

**13.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas por Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (eliminatória e classificatória).

### **14. PROVA DE TÍTULOS**

**14.1** Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS.

**14.2** Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS e ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS.

**14.3** O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

### **15. ENTREVISTA**

**15.1** Irão para a etapa de Entrevista 5 (cinco) candidatos, seguindo a lista de classificação divulgada no Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**15.2** As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

**15.3** O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

**15.4** Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ENTREVISTA e ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA.

**15.5** O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

### **16. CURSO DE FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES(AS)**

**16.1** Estará dispensado do Curso “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD” o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita no item 5.5, o certificado de conclusão do Curso “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD” ou correspondente, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do

segundo semestre de 2010 OU Declaração que comprove atuação como professor(a) formador(a) ou professor(a) conteudista ou professor(a) pesquisador(a), em disciplinas de cursos à distância ofertados pelo Cefor/Ifes.

**16.2** Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso Formação em Moodle para Educadores(as), que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes. O candidato deverá enviar junto aos documentos exigidos no item 5.5 o ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA para realização do curso.

**16.3** No caso excepcional de não oferta do curso de “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD” ou correspondente, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, antes do início da atuação, a Administração poderá aceitar a realização do curso concomitante à realização da atuação.

## **17. RECURSOS**

**17.1** Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail selecaouab@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

**17.2** O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

**17.3** Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

**17.4** A convocação ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção dos cursos concedidos pela CAPES.

## **18. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**18.1** A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**18.2** A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na entrevista.

**18.3** Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Candidato com maior pontuação na Entrevista;

c) Candidato com maior pontuação na prova de títulos.

**18.4** A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem

decrecente, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**18.5** O resultado final será divulgado na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

## **19. PAGAMENTO DA BOLSA**

**19.1** O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, conforme descrito abaixo:

**19.2** Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de acordo com a alínea “b” do item 4.1.

**19.3** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**19.4** O Cefor/Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

**19.5** Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

## **20. CONVOCAÇÃO**

**20.1** A convocação acontecerá **de acordo com a demanda**, respeitando a ordem da classificação final.

**20.2** A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**20.3** É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

**20.4** O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

## **21. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

**21.1** Este edital terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

**22.2** O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

**22.3** A convocação do candidato aprovado apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**22.4** A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

**22.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

**22.6** À condição de bolsista, o selecionado por este Edital para constituir Equipe Multidisciplinar do Cefor/Ifes fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

**22.7** Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: ([selecaouab@ifes.edu.br](mailto:selecaouab@ifes.edu.br)).

**22.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2022

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022



**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do edital	22/11/2022
2	Inscrição com envio de documentos	22/11/2022 a 22/12/2022
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	26/12/2022
4	Resultado preliminar da análise de títulos	06/01/2023
5	Período de recursos da análise de títulos	09/01/2023 a 10/01/2023
6	Resultado da análise dos recursos de títulos	13/01/2023
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	13/01/2023
8	Convocação para Entrevista	16/01/2023
9	Período de Entrevista	17/01/2023 a 20/01/2023
10	Resultado preliminar da Entrevista	23/01/2023
11	Período de recursos da Entrevista	24/01/2023 a 25/01/2023
12	Resultado final e homologação do processo seletivo	27/01/2023



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
Pós-Graduação especialização <i>lato sensu</i> em Educação.	4	4	
Pós-Graduação especialização <i>lato sensu</i> em outra área.	1	1	
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> Mestrado em Educação.	6	6	
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> Mestrado em outra área.	3	3	
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> Doutorado em Educação.	8	8	
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> Doutorado em outra área.	4	4	
Curso de Licenciatura em Pedagogia.	7	7	
Curso de Professores com carga horária igual ou maior que 100 horas.	3	3	
Experiência comprovada como professor formador/conteudista/pesquisador exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais (2 pontos por mês).	34	34	
TOTAL GERAL		70	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO – APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA UAB		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
Experiência comprovada em apoio do programa UAB (1,50 pontos por mês).	30	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior  Detalhamento: o candidato conhece conceitos pedagógicos fundamentais; demonstra ter conhecimentos básicos das principais teorias da aprendizagem;	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
B) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação  Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
C) Vivência em Educação a Distância (EaD)  Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
D) O candidato tem disponibilidade de atuação presencial no horário	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20

informado pela banca avaliadora.	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
TOTAL DE PONTOS		80	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DE NOTA		NOTA MÁXIMA
a) Experiência na área de atuação	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
Detalhamento: o candidato demonstra conhecimento na área a que concorre; é capaz de sugerir soluções viáveis para problemas envolvendo sua área de atuação porventura apresentados pela banca.	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Ima. Sra. **Coordenadora da Secretaria Acadêmica do Cefor:**

Eu .....  
nome do(a) aluno(a)  
filho(a)  
de .....  
Nascido(a) no dia ...../...../..... em .....  
Estado .....Residindo .....  
Complemento (Apto/Bloco) ..... Bairro .....  
CEP ..... Cidade .....  
Estado .....DDD/Telefone .....DDD/Celular .....

**E-mail para contato com o Ifes: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)**


Venho requerer a V. S.<sup>a</sup> **matrícula** no Curso .....

**Sexo:** ( ) F ( ) M

**Etnia:** ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

**Portador de Necessidades Especiais?** Não ( ) Sim ( )

**Qual?** ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Superdotado

( ) Condutas Típicas ( )

Outras: .....

Renda per capita em números de salários-mínimos: (renda total dos indivíduos da família, dividida pelo número de indivíduos com renda) Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição online, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas. **Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.** Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 150/2022 para Equipe Multidisciplinar.

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado:</u>	<u>Telefone residencial ( _____ )</u>	<u>Telefone celular ( _____ )</u>	
<u>E-mail:</u>			
<b><u>Perfil a que concorro:</u></b>			
<b><u>Disciplinas de Interesse na área:</u></b>			

**Assinatura do Requerente**





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 150/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA QUE ATUARÁ COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na instituição  
\_\_\_\_\_. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista  
no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em  
parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou  
ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária  
regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não  
comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): \_\_\_\_\_ h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)**